



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3838

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ivan José Lopes

Data: 07/11/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 55/95. Denomina a rua "Vereador Conrado Pereira", localizada no bairro Santos Reis. (Referente à Lei nº 2.294, de 28/11/1995).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 39 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
Categoria: Denominação
v. 8.3
ordem: 29
nº fls: 04



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____ / ____ / ____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº **55/95**

Caixa

AUTOR: Vereador Ivan José Lopes

ASSUNTO:
Denominando Rua Vereador Conrado Pereira, no Bairro Santos Reis a rua A

M O V I M E N T O

1 Recebido em 07.11.95
2 À Com. de Leg. e Justiça
3 Aprovado em 1º.º - 09.11.95.
4 À Com. da Denominação - 09.11.95.
5 Aprovado em 2º.º - 14.11.95.
6 Aprovado em 3º.º - 16.11.95.
7 À sanções - 16.11.95.
8 Aprovado -
9
10



*Em 07-11
Ass. Lourenço*

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE

EM DE

PROJETO DE LEI N° _____

Denomina via pública

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova
e eu sanciono a seguinte Lei :

EM DE

Artigo 1º - A Rua "A" , localizada no Bairro
Santos Reis, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Vereador
Conrado Pereira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das sessões, 07 de novembro de 1995.

Ivan
Vereador Ivan José Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM

EM DE

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE

EM DE

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM

EM DE

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE

EM DE

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM

EM DE

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE

EM DE

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Legislação

S. Justic.

EM 10 DE novembro DE 1995

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 1^o DISCUSSAO POR

EM 09 DE novembro DE 1995

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Desoneração

Caio

EM 09 DE novembro DE 1995

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

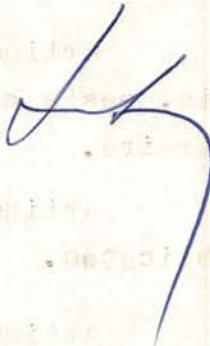
APROVADO EM 2^o DISCUSSAO POR

EM 14 DE novembro DE 1995

PRESIDENTE

E' legal e constitucional

Eduardo Nelim



foram pela aprovação

Eduardo Nelim



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 3^o DISCUSSAO POR

EM 16 DE novembro DE 1995

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 16 DE novembro DE 1995

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



EM 30 DE OUTUBRO DE 1.995

OF. No. : GS/600/95

ASSUNTO : Solicitação - Atende

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Atendendo solicitação da Câmara Municipal de Montes Claros, informamos que não consta em nossos arquivos, Ruas com as seguintes Denominações Oficiais:

- Antônio Luiz Caetano
- Bráulio Veloso Brant
- Genuíno de Quadros
- Hélio Sales
- João Henrique Dutra
- Joaquina Rosenda Pereira
- José Gomes de Oliveira
- Jovina Gusmão
- Maria das Dores Silva
- Pedro Cristino Veloso
- Sebastião Mozart Caldeira
- Chico Lucas
- João Venâncio Cardoso
- Pedro Alfredo Mendonça
- José Antônio Mendes
- Ronaldo Pereira da Silva
- Maria Sônia Carlos de Oliveira

Informamos ainda que os Logradouros abaixo relacionados não possuem Denominações Oficiais

- Av. Dois - Bairro Delfino Magalhães
- Av. Nove - Conjunto José Corrêa Machado
- Av. "B" - Bairro Cidade Nova
- Av. "B" - Bairro Ibituruna
- Av. "C" - Vila Mauricéia
- Av. "C" - Bairro Ibituruna
- Av. "D" - Bairro Ibituruna



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



Av. "L"	-	Bairro Ibituruna
Av. "M"	-	Bairro Ibituruna
Av. "Q"	-	Bairro Ibituruna
Av. "T"	-	Bairro Ibituruna
Av. "U"	-	Bairro Ibitutuna
Av. "A"	-	Vila Oliveira
Rua "A"	-	Bairro Jardim São Luiz
Rua "A"	-	Bairro Renascença
Rua "A"	-	Bairro Alice Maia
Rua "A"	-	Bairro Santa Rita
Rua "A"	-	Vila Atlântida
Rua "A"	-	Bairro Camilo Prates
Rua "A"	-	Bairro Ciro dos Anjos
Rua "A"	-	Conjunto Floresta
Rua "A"	-	Bairro Dr. João Alves
Rua "B"	-	Bairro Antônio Pimenta
Rua "C"	-	Bairro Delfino Magalhães
Rua "C"	-	Bairro Santo Antônio
Rua "A"	-	Bairro Santos Reis
Rua 61-A	-	Bairro Novo Delfino
Rua "A"	-	Vila Regina -
Rua Três	-	Bairro Planalto
Rua I (Beco I)	-	Bairro Santos Reis
Rua "D"	-	Vila Anália

Porém, já existem Leis que oficializam Ruas com os seguintes nomes, solicitados por Vossa Senhoria:

- Av. Dr. Dilson de Quadros Godinho - Antiga Rua "C" - Bairro Renascença - Lei 2.083/92
- Laércio Vitalino Pimenta - Antiga Rua "12" - Bairro Conjunto Habitacional José Carlos Lima - Lei 2.136/93
- Rua Mauro Moreira - Antiga Rua "15" - Bairro Morada do Sol - Lei 1.985/91
- Rua Mauro de Araújo Moreira - Antiga Rua "168" - Bairro Ibituruna - Lei 1.635/87
- Rua Acioli Trindade - Antiga Rua "C" - Bairro Dona Gregória - Lei 1.506/84
- Rua Oldemar Santos - Antiga Rua "2" - Bairro Jardim Panorama - Lei 1.789/89
- Av. Pedro Chaves dos Santos - Antiga Av. "Dois" - Distrito Industrial - Lei 1.966/91
- Av. Fernando Caldeira Brant - Antiga Av. "F" - Bairro Ibituruna - Lei 1.573/85
- Av. Valdomiro Marcondes Oliveira - Antiga Av. "J" - Bairro Ibituruna - Lei 1.713/88
- Av. Maria das Dores Barreto - Antiga Av. "H" - Bairro Ibituruna - Lei 1.573/85
- Rua Carlos Murilo Ribeiro - Antiga Rua "A" - Vila Regina - Lei 1.684/88



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



- Av. Alfeu Gonçalves de Quadros - Lei 1.827/90
- Polyclinica do Bairro Santos Reis - Dr. Elton Rocha Lessa
- Vila Raul José Pereira - Antiga Vila Exposição

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar a Vossa Senhoria
nossa consideração, colocando-nos à disposição para
esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,

[Handwritten signature]
Aliomar Veloso Assis,
Secretário de Planejamento e Coordenação.

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
MD. Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta